



EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS N° 02/2017

RETIFICADO EM 25/04/2017

VAGAS INSTITUCIONAIS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO Aprovado em reunião do Colegiado, em 03/04/2017

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da informação, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2017/2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Curso de Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** Em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 30/2014/CONEPE, este edital é destinado aos docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFS e para instituições de ensino e pesquisa públicas federais e Fundações, de acordo com Convênios de Cooperação Técnica mantidos com a UFS.
- **1.2.** Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.
- 1.3. Para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento exige-se graduação plena.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 04 (quatro) vagas para portadores de diploma de graduação plena, distribuídos da seguinte maneira entre as linhas de pesquisa:

Linha 1: Informação, Sociedade e cultura – 1 vaga

Linha 2: Produção, organização e comunicação da informação – 3 vagas

- 2.2. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:
- **2.2.1.** O preenchimento das vagas será procedido de acordo com a classificação geral dos candidatos em ordem decrescente da nota final.
- **2.2.2.** Na ocorrência de vagas não preenchidas serão convocados os classificados aprovados excedentes para ocupar as vagas disponíveis, desde que haja desistência formalizada por quaisquer dos candidatos aprovados até o período de matrícula institucional fixado neste edital. Para tanto, será seguida a classificação geral dos candidatos, em ordem decrescente da nota final e conforme a linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.
- 2.3 A relação com os orientadores, linhas de pesquisa e áreas de interesse encontra-se no Anexo E.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci no período de **02 a 05/05/2017**.

3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2. DO PAGAMENTO

- **3.2.2.1.** A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.
- **3.2.2.2.** Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.
- **3.2.2.3.** O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.
- **3.2.2.4.** A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGI



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

- 3.2.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 08/05/2017 sob pena de indeferimento da inscrição.
- **3.2.2.6.** Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.
- **3.2.2.7.** A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.
- **3.3.** O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.
- **3.4.** A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- **3.5.** Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.
- **3.6.** Os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo listada na secretaria do Programa, no período de **08/05/2017 a 09/05/2017**, no horário das 8 às 12h e das 14 às 16h, nos dias úteis, ou via procuração ou ainda via sedex para o endereço abaixo indicado. Será considerada, para esta opção de envio, a chegada à UFS até a data final do período de entrega da documentação, ou seja, 09/05/2017.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos

Av. Marechal Rondon, s/n, Jd. Rosa Elze

Centro de Ciências Sociais e Aplicadas I

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI)

Sala 5, andar Térreo. Bairro Rosa Elze.

São Cristovão-SE CEP: 49.100-000

Deverão ser apresentadas cópias de:

- i. Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
- ii. Histórico Escolar do curso de graduação.
- iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- iv. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- vii. Certidão de nascimento ou casamento.
- viii. Comprovante de residência.
- ix. Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).
- b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.
- c) Currículo Lattes comprovado e atualizado na plataforma lattes no ano da inscrição.
- d) Anteprojeto de intervenção (ANEXO F).
- e) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem).
- f) Comprovante de vínculo institucional.
- **3.7.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data prevista no item 3.6.
- **3.8.** A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

3.9. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DOS ATENDIMENTOS

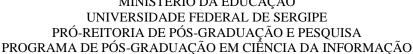
- **4.1.** O PPGCI, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.
- **4.2.** O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:
- **4.2.1.** Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento (ANEXO D) a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:
- **4.2.1.1.** Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência (desde que comprovada a possibilidade de realização das atividades do curso).
- **4.2.1.2.** Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.
- **4.2.2.** Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento (ANEXO D), o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
- **4.2.3.** Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.
- **4.2.4.** Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.
- **4.3.** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.
- **4.3.1.** É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.
- **4.3.2.** O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.
- **4.3.3.** Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.
- **4.3.4.** Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.
- **4.3.5.** A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- **4.3.6.** Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- **5.1.** O Concurso será procedido pelos membros do Colegiado do PPGCI, formada por no mínimo 03 (três) membros permanentes titulares e 01 (um) membro suplente (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).
- **5.2.** Etapas do processo seletivo
- 1) Prova dissertativa (eliminatória) (peso 3)
- 2) Entrevista (eliminatória e classificatória) (peso 3)
- 3) Avaliação do currículo do sistema Lattes (classificatória) (peso 1)
- 4) Avaliação do anteprojeto de intervenção (classificatória) (peso 3)
- **5.2.1.** A prova dissertativa, que é eliminatória, tem peso **3** e terá duração de 03 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.
- **5.2.1.1.** A prova versará sobre o programa constante do Anexo A.
- **5.2.1.2.** Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 nesta prova. Na avaliação da prova escrita será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez). Os pesos da avaliação de cada critério são:



SERVICO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO





- a) redação (peso 2);
- b) coesão e coerência textual (peso 1);
- c) linguagem e observância das normas gramaticais (peso 1);
- d) domínio do conteúdo (peso 3);
- e) utilização adequada da bibliografia recomendada (peso 2);
- g) relação com o anteprojeto (peso 1);
- 5.2.2 Para a avaliação dos anteprojetos serão considerados os seguintes critérios:
- 5.2.2.1. A relação de pertinência da temática de estudo com a área da Gestão da Informação e do Conhecimento e a Linha de Pesquisa à qual se vincula, considerando, também, a área de pesquisa e os projetos desenvolvidos pelo possível orientador;
- 5.2.2.2. Clareza e justificativa apresentada na escolha da temática ou objeto de investigação;
- 5.2.2.3. Objetividade no tratamento do problema situado na temática de pesquisa;
- 5.2.2.4. Domínio dos elementos teórico-metodológicos para o desenvolvimento do anteprojeto;
- 5.2.2.5. Conhecimento das fontes bibliográficas e documentais implicadas
- 5.2.3. Os candidatos aprovados na seleção deste Edital deverão apresentar certificado de proficiência de uma língua estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês) no ato da matrícula. A comprovação poderá ser feita com o exame TOEFL/ITP - para o caso da língua inglesa -, ou com o Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE), ou com o Diploma de Estudos de Língua Francesa (DELF), ou com o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira - EPLE (Resolução nº 27/2013/CONEPE) elaborado e aplicado pelo Departamento de Letras Estrangeiras, devendo o candidato inscrever-se em Edital específico.
- **5.2.4.** Avaliação do currículo do sistema Lattes.
- **5.2.4.1.** A avaliação do Currículo Lattes com peso 1, é de caráter classificatório.
- 5.2.4.2. Para avaliação do Currículo Lattes será obedecida a pontuação de acordo com a tabela exposta neste Edital (ANEXO B), considerando a produção nos anos 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016. Somente serão consideradas as produções devidamente comprovadas. O candidato deverá entregar o currículo lattes comprovado no ato da inscrição.
- **5.2.5.** A entrevista de seleção será gravada e realizada conforme os seguintes critérios:
 - a) Capacidade de apresentação do anteprojeto (peso 2);
 - b) Exequibilidade da proposta (peso 3);
 - c) Relação do tema do anteprojeto com as linhas de pesquisa do programa (peso 3);
 - d) Disponibilidade de tempo para realização da intervenção (peso 2).

6. RESULTADO

- 6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.
- **6.2.** Eventuais empates no processo seletivo:
- 6.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico, na avaliação do Currículo Lattes e na prova de idioma.
- 6.3. A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do PPGCI e disponibilizado no site. http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SER



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

- **7.2.** A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO C, que deverá ser entregue na secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação, das 8h às 12h e das 14h às 17h.
- **7.3.** Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** Local de informações sobre inscrições, realização das provas e recursos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação ou no *site* http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci
- **8.2**. Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item 10 deste edital.
- **8.3.** As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da **Etapa 4** (**Entrevista**), a presença dos demais candidatos (a gravação destas etapas é obrigatória).
- **8.4.** Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento.
- **8.5.** As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.
- **8.6.** É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação na Etapa de Prova de Conhecimento.
- **8.7.** Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a **Etapa 4** (**Entrevista**), se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a **regra de 8.3.**
- **8.8.** Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, no site http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.
- **8.9.** Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.
- **8.10.** A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.
- **8.11.** É vedada a divulgação telefônica de resultado.
- **8.12.** Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.
- **8.13.** Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:
- **8.13.1.** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- **8.13.2.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.
- **8.13.3.** Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato, durante as provas.
- **8.13.4.** Portar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.
- **8.13.5.** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- **8.13.6.** Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização das provas do processo seletivo.
- **8.13.7.** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador ou ausentar-se em definitivo antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas.
- **8.13.8.** Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta, a Folha de Redação e a Folha de Rascunho ao terminar as provas.
- **8.13.9.** Ausentar-se da sala de provas com o Cartão-Resposta e/ou com a Folha de Redação e a Folha de Rascunho.
- **8.13.10.** Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do processo seletivo.
- **8.13.11.** A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.
- **8.13.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação e na página http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci.





10. CRONOGRAMA

Etapas do concurso	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	02 a 05/05/2017	-	-
Entrega da documentação	08 e 09/05/2017	8 às 12h e 14 às 17h	PPGCI
Homologação das inscrições	12/05/2017	A partir das 16h	
Prazo Recursal	15 e 16/05/2017	8 às 12h e 14 às 17h	
Resultado da homologação das inscrições	17/05/2017	A partir das 16h	
Etapa 1 – prova dissertativa	18/05/2017	14h30 às 17h30	Auditório do CCSA
Resultado com pontuação	22/05/2017	A partir das 16h	
Prazo recursal	23 e 24/05/2017	8 às 12h e 14 às 17h	
Resultado da Etapa 1 após recurso	25/05/2017	A partir das 16h	
Etapa 2 – entrevista	26 e 29/05/2017	9 às 12h e 14 às 17h	Auditório do CCSA
Resultado com pontuação	30/05/2017	A partir das 16h	
Prazo recursal	31/05 e 01/06/2017	8 às 12h e 14 às 17h	
Resultado da Etapa 2 após recurso	02/06/2017	A partir das 16h	
Etapa 3 – avaliação de currículo (Currículo Lattes) e avaliação do anteprojeto de intervenção - sem a presença dos candidatos	05 e 06/06/2017	14 às 18h	
Resultado com pontuação	07/06/2017	A partir das 16h	
Prazo recursal	08 e 09/06/2017	8 às 12h e 14 às 17h	
Resultado da Etapa 3 após recurso	12/06/2017	A partir das 16h	
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	13/06/2017	A partir das 16h	
Prazo recursal	14 e 16/06/2017	8 às 12h e 14 às 17h	
Resultado final com pontuação e lista excedentes	16/06/2017	A partir das 16h	
Matrícula Institucional	07 e 08/08/2017	8 às 12h e 14 às 17h	
Início das aulas	21/08/2017	-	PPGCI





EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS N° 02/2017 ANEXO A – Programa para a Prova Dissertativa

Para a prova dissertativa, os candidatos deverão se basear na leitura das seguintes referências:

BRASCHER, Marisa; CAFÉ, Ligia. Organização da informação ou organização do conhecimento? In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 9. São Paulo, 28 de setembro a 01 de outubro. **Anais...** São Paulo, Ancib, 2008. Disponível em: http://cmapspublic.ihmc.us/rid=1KR7TM7S9-S3HDKP-5STP/BRASCHER%20CAF%C3%89(2008)-1835.pdf. Acesso: 20 mar.2017.

BUCKLAND, M. K. What is a "document"? **Journal of the American Society for Information Science** (1986-1998), v.48, n.9, p.804-809, 1997. Disponível em: http://www.columbia.edu/cu/libraries/inside/units/bibcontrol/osmc/bucklandwhat.pdf. Acesso em: 20 mar.2017.

NONAKA, I.; TAKEUCHI, H. **Criação de conhecimento na empresa**. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

ROBREDO, J. Do documento impresso à informação nas nuvens: reflexões. **Liinc em revista**, Rio de Janeiro, v.7, n.1, p.19-42, mar. 2011. Disponível em: http://revista.ibict.br/liinc/index.php/liinc/article/viewFile/401/261

TÁLAMO, M.F.G.M.; SMIT, J.W. Ciência da Informação: pensamento informacional e integração disciplinar. **Brazilian Journal of Information Science**, v.1, n.1, p.33-57, jan./jul 2007. Disponível em: http://bjis.unesp.br

VALENTIM, M.L.P. (Org.). **Gestão, mediação e uso da informação.** E-book. São Paulo: Ed.UNESP, 2010.

_____. Gestão da informação e gestão do conhecimento em ambientes organizacionais: conceitos e compreensões. **Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação**, v. 1, n. 1, p. 1-16, 2008. Disponível em: http://inseer.ibict.br/ancib/index.php/tpbci/article/view/110. Acesso em: 25 abr. 2017.





EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS N° 02/2017 ANEXO B – Barema para avaliação do currículo

A. TITULAÇÃO (Peso 1)

Atividades	Pontuação
Aperfeiçoamento ou atualização (acima de 120h)	5 / curso
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins (acima de 360h)	30 / curso
Graduação plena	40 / curso

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 3)

Atividades	Pontuação
Docência em ensino fundamental	5 / semestre
Docência em ensino médio	5/ semestre
Docência em ensino superior (graduação)	10 / semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	15 / semestre
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade pública ou privada)	10 / ano
Estágio supervisionado (mínimo 75 horas)	5 / estágio
Aprovação em concurso público	10 / aprovação
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	5 / ano

C. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 1)	Pontuação
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento (máximo 3)	5 / projeto
PIBIC; PIBITI; PIIC	30 / projeto / ano

D. PRODUCÃO ACADÊMICA (Peso 2)

Trabalho produzido	Pontuação
Apresentação em congressos nacionais (painel)	2 / apresentação
Apresentação em congressos nacionais (oral)	4 / apresentação
Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)	6 / apresentação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais	5 / publicação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	100 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	85 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	70 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	55 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	40 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5 e C	5 / publicação
Publicação de capítulo de livro	30 / capítulo
Publicação de livro	50 / livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	5 / prêmio
Membro de corpo editorial em periódico nacional	10 / periódico
Membro de corpo editorial em periódico internacional	20 / periódico
Revisor de periódico nacional	5 / periódico
Revisor de periódico internacional	10 / periódico







Orientação concluída de TCC de graduação	3 / orientação
Orientação concluída de monografia de especialização	3 / orientação

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 3)

Trabalho produzido	Pontuação
Participação em congressos e simpósios	0,5 / atividade
Participação em cursos de curta duração	0,5 / curso
Conclusão de curso de Atualização	3 / curso
Conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	5 / curso
Monitoria de disciplina	5 / semestre
Curso de curta duração ministrado	3 / curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	2 / banca
Comissão organizadora de eventos científicos	3 / evento
Coordenação em projeto registrado de extensão	10 / projeto
Participação em projeto registrado de extensão	5 / semestre



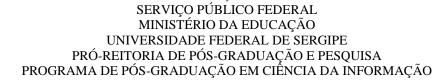


ANEXO C FORMULÁRIO PARA RECURSO EDITAL PPGCI/POSGRAP/JJES Nº 02/2017

								ED.	HA	LP	PG	CI/	PUS	GK	AP	/U.	FS I	N° U	12/2	201	.7									
À Com	issão	de S	Sele	eção).																									
1. IDE	NTI	FICA	\Ç .	ÃO																										
NOMI	C										1					1				1		1								
Nº DE	INS	CRI	ΓÃ	0							1				ı			-				I	-		 		C	PF		
			ζ'n																								<u>C</u>			
TELE	FON	E	I		1					1												E-I	MA	IL						
2. SOL 2.1. Pro 2.3. Av 2.5. Av 2.7. Ou 3. ARO	ova d valiaç valiaç utros	isser ão d ão d	tati o c o a	iva urrí ntep	culo orojo	o do eto	sist	ema				ENT	re i	00	CAI	ND	DID A	2 2	.4. .6.	De	efes	sa d		itepi			ran	geir	a [
																									 					_ _
																														_
																									 					_
																														_
																														_
																														_
																														-
																														_
																								-						_
																									_	_				-
				_								_, _		d	le								de 2	20_						

Assinatura do candidato







ANEXO D EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS N° 02/2017

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu	_, portador	do	RG
, CPF,			E-
mail, Telefone	_,		
Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS	N° 01/2017,	ciente	das
disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito	de atendimente	o espec	cial e
que a minha condição (de pessoa com deficiência, gestante, lactante, idoso, pessoa com	nome social) na	ăo impe	ede a
realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realiza-	ção das provas	s, confe	orme
discriminado abaixo.			
TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:			
Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)			
Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)			
tendimento pelo Nome Social			
NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZA	AR:		
Prova com letra ampliada fonte 18			
Prova com letra ampliada fonte 24			
Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais			
Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.			
☐ Não necessita de prova especial			
Outras (especificar)			
Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por con específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc.	ta própria, os 1	recurso)S
,de de	e		

Assinatura do Candidato





ANEXO E- Áreas de Interesses dos professores pesquisadores

Linha 1: Informação, Sociedade e cultura

Professor/endereço lattes	Área de interesse
Janaina Ferreira Fialho	Biblioteca escolar. Letramento informacional.
Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualiza	Competência informacional. Formação de
cv.do?id=K4107509D2	pesquisadores. Pesquisa escolar.
Messiluce da Rocha Hansen	Políticas públicas de comunicação. Políticas
Lattes: http://lattes.cnpq.br/6354127100865749	públicas de gestão da informação e do
	conhecimento. Comunicação e Política. Política e
	gestão da informação. Comunicação e esfera
	pública. Informação e cidadania.
Valéria Aparecida Bari	Informação e Sociedade; Documento, Memória e
Lattes: http://lattes.cnpq.br/0106962520738975	Patrimônio; Mediação de Leitura e Letramento;
	Narrativa Sequencial Gráfica

Linha 2: Produção, organização e comunicação da informação

Professor/endereço lattes	Área de interesse
Sérgio Luiz Elias de Araújo	Estudos sobre competências profissionais e
Lattes:	práticas de gestão da informação e do
http://lattes.cnpq.br/1418815291100030	conhecimento
Barbara Coelho Neves	Gestão da Informação, Marketing Digital,
Lattes:	Tecnologia e Inclusão Social, Tecnologias de
http://lattes.cnpq.br/7327673330074701	Informação e Comunicação aplicadas as
	Unidades de Informação, Políticas de
	Informação em C&T, Mediação e Tecnologia.
Martha Suzana Cabral Nunes	Estudos sobre competências profissionais e
Lattes: http://lattes.cnpq.br/3737917347678121	práticas de gestão da informação e do
	conhecimento. Estudos sobre mediação,
	apropriação e uso da informação. Bibliotecas
	universitárias e formação profissional.
Telma de Carvalho	Comunicação científica; gestão de unidades de
Lattes:	informação; estudos da produção do
http://lattes.cnpq.br/8059846475323761	conhecimento; Acesso e uso da informação
	estudos bibliométricos
Germana Gonçalves de Araujo	Gestão da informação. Informação não-verbal.
Lattes: http://lattes.cnpq.br/5486386468044529	Design editorial e interface da informação.
	Tecnologia social. Comunicação de massa.
	Indústria cultural.







ANEXO F - MODELO DE ANTEPROJETO

REGRAS GERAIS PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE INTERVENÇÃO

- O anteprojeto a ser submetido para seleção do Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento (PROFIN) deve ser estruturado contemplando os seguintes elementos:
- a) Capa (ver modelo de capa em anexo);
- b) Sumário
- c) Introdução (contendo a problemática, justificativa, objetivos gerais e específicos)
- d) Referencial teórico
- e) Metodologia (Incluindo proposta de diagnóstico)
- f) Cronograma
- g) Referências

O anteprojeto deve conter até 15 páginas, e a formatação básica compreende os seguintes requisitos: espaçamento entrelinhas 1,5; 2,0 cm para início de parágrafo; e margens da página em: 3 cm superior e esquerda e 2 cm inferior e direita. A numeração das páginas deve aparecer no canto superior direito da página, começando a ser contadas a partir do sumário.

Para as citações e referências devem ser adotadas como critério as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especificamente NBR 10520 (Citação), NBR 6023 (Referências), NBR 6027 (Sumário) e NBR 6024 (Numeração progressiva), NBR 14724 (Trabalhos acadêmicos).





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO

NOME DO CANDIDATO

TÍTULO DO ANTEPROJETO: subtítulo de houver

LINHA DE PESQUISA:





SUMÁRIO

1	INTRODUÇAO	2
2	REFERENCIAL TEÓRICO	4
2.1	Histórico da catalogação	4
2.1.1	As regras de Panizzi	6
2.1.1.1	Aspectos fundamentais em Panizzi	9
2.2	O AACR2	9
3	METODOLOGIA	10
3.1	Local	10
3.2	Coleta dos dados	11
4	CRONOGRAMA	12
	REFERÊNCIAS	13
	APÊNDICES	14
	ANEXOS	15